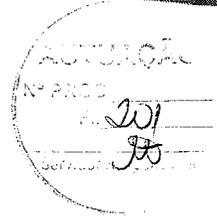


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 021/2020
CONTRATAÇÃO DIRETA



O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 252008-0001, realizado nos moldes do art. 4º da lei nº 13.979, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que tem por objeto a contratação direta por dispensa de licitação para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados as unidades hospitalares pelo aumento de fluxo de pessoas em virtude da pandemia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio dos Lopes/MA;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelos documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Autoridade Competente.

RESOLVE:

HOMOLOGAR/RATIFICAR a Dispensa nº 021/2020, para a contratação da empresa FM DE PAIVA – ME, CNPJ Nº: 31.721.853/0001-46, localizada na Rua dos Tamarineiros, 1353, CEP 65.608-230, valor global: R\$ 101.654,20 (Cento e um mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), com prazo contratual de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme art. 4º, § 2º c/c art. 4º-H da lei federal nº 13.979/2020.

Essa homologação se fundamenta no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, alterado pela MP nº 926/2020 e, ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal